Projeto cultural "ATRAÇÕES CULTURAIS DA EXPO GETÚLIO VARGAS 2022",

Cumpro com minha obrigação de lamentavelmente informar-lhe que seu projeto cultural mencionado não pode correr o rito habitual dos projetos culturais encaminhados para o Conselho Estadual de Cultura. Como o prazo já decorreu em função de protocolar o projeto cultural com data muito perto da data de execução, o mesmo não pode ser avaliado.
O CEC tem por obrigação emitir parecer em até sessenta dias da habilitação, conforme o Art. 6º parágrafo 3º do Decreto 55.448.
Por recomendação do Serviço de Análise Técnica da SEDAC, seu projeto cultural é considerado NÃO prioritário.
Esperamos que para a versão de 2023, o senhor possa protocolar seu projeto com os necessários 120 dias de antecedência ao início do mesmo.

Porto Alegre, 12.12.2022.

Pró-cultura RS